LEI Nº 4.628, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 048/2020, de autoria do Vereador Peterson Rodrigo da Silva Borges)

DENOMINA DE PONTE MARIA DAS GRAÇAS MALTES LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Ponte Maria das Graças Maltes” a ponte sobre o córrego Água Limpa, situada na Rua do Candinho, no Bairro João da Cruz Botrel.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 08 de dezembro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal